

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
CAMILO SANTANA

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE REITOR
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA
FRANCISMARY ALVES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX
HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG
MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN
FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
MYDIÃ FALCÃO FREITAS

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria UFESB

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFESB

<http://www.ufsb.edu.br>



Boletim de Serviço Extraordinário

Edição nº 06

PARTE 1

ATOS DA REITORIA	4
------------------------	---

PORTARIA Nº 113/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO o que dispõe o art.9º da Lei 11.091/2005; os arts. 10 e 11 da Lei 8.112/1990 e o art. 2º do Decreto 7.232/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. – Instituir comissão para coordenar o Concurso de Técnico Administrativo para as classes “D” e “E”, que compõe o Plano de Carreira dos cargos Técnicos Administrativos em Educação, ficando designados os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Juliana Menezes Fonseca Isensee Garcia - Presidente	2235854	Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas
Adriano Marcus Nunes Gomes	1153175	Pró-Reitoria de Planejamento
Jose Alves dos Santos Neto	1159466	Pró-Reitoria de Planejamento
Kamila Pontes Lima	1186338	Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas
Luce Alves da Silva	3070012	Pró-Reitoria de Ações Afirmativas

Art.2º. – A Comissão deverá tomar todas as providências administrativas necessárias para a organização, coordenação e execução do concurso.

Art.3º. – Comissão deverá concluir os trabalhos em até 30 dias a contar a partir da data de publicação desta portaria. O prazo poderá ser prorrogado apenas uma vez e por igual período.

Art.4º. – A Comissão deverá encaminhar o processo com toda a documentação para apreciação da procuradoria até 15 dias antes do prazo final de execução dos trabalhos.

Art. 5º. – O contrato com a empresa selecionada pela comissão deverá ser assinado até o dia 10 de maio de 2024.

Art. 6º. – A empresa contratada deverá publicar o edital do certame até 20 de junho de 2024.

Art. 7º. – A aplicação da prova objetiva deverá acontecer no dia 25 de agosto de 2024.

Art. 8º. – A homologação do concurso deverá ocorrer até o dia 01 de novembro de 2024.

Art. 9º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Art. 10º. – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Itabuna, 12 de março de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA